



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

À CG/SMS,

Em relação ao item 02 do edital será aceita a participação da dieta parenteral com o volume de 2 litros, cabe informar que a gramatura está dentro dos valores referentes.

Letícia Carelli Leite Franco Cabral de Sousa
Coordenadora da Nutrição

Volta Redonda, 08 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Sousa Tavares, Auxiliar Administrativo**, em 08/09/2025, às 14:59, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00951323** e o código CRC **0A90C44E**.

Referência: Processo nº VR-12.060-00008752/2025

SEI nº 00951323

Rua São João Batista, Nº46, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-240
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br